Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ROSIMARI PORTILHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Nível III, matrícula nº 324, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Ponta Porã, para exercer temporariamente algumas das atribuições do cargo efetivo de **CONTROLADOR INTERNO;** em conformidade com o previsto no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 121, de 12 de agosto de 2014 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ponta Porã.

Art. 2º. Para o exercício desta **FUNÇÃO GRATIFICADA**, será concedido ao servidor supracitado 20% (vinte por cento) sobre a sua remuneração; ficando as suas atribuições legais de Assistente Administrativo **AMPLIADAS TEMPORARIAMENTE** a partir da entrada em vigor desta portaria (Lei Municipal nº 4.548 de 17 de fevereiro de 2023, art. 49, inciso VII).

Parágrafo único. Além das suas atribuições do cargo de Assistente Administrativo, serão funções do servidor ora designado**: Acompanhar as ações do controle interno; Acompanhar a execução de auditorias e inspeções; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência a Mesa Diretora; Certificar a Prestação de Contas do Legislativo, assegurando o cumprimento das leis; Executar as auditorias internas, periódicas e extraordinárias; Acompanhar o desempenho dos setores da Câmara Municipal; Acompanhar as ações administrativas da Câmara Municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança dos Atos da Câmara e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.**
Acompanhar as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificando também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras. Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

Ponta Porã, 17 de maio de 2023.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA N.º 144/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, a pedido da servidora **Mara Eliane Batista Martins Rodrigues (**CI nº 01/2023/recepção/CM e CI nº 02/2023/recepção/CM**),** tornar sem efeito a Portaria 138/2023 publicada no Diário Oficial do Município de edição do dia 09/05/2023, que concedeu gratificação de 10% (dez por cento).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros, a partir de 09 de maio de 2023.

Ponta Porã, 18 de maio de 2023.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367